

Mensagem nº 076/2025.

02 DEZ 2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

  
Fundinário

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei** que prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a **vigência do Plano Municipal de Educação**, de que trata a Lei nº 1.427, de 14 de junho de 2015.

A prorrogação proposta se faz necessária para permitir a conclusão do processo de revisão participativa do PME, garantindo que todas as etapas sejam realizadas com a devida profundidade técnica e diálogo com a comunidade escolar.

O Plano Municipal de Educação é instrumento fundamental para o planejamento de políticas educacionais de longo prazo, razão pela qual sua atualização demanda estudos consistentes e alinhamento às diretrizes estaduais e nacionais.

Desse modo, a prorrogação temporária preserva a validade do plano vigente, assegurando que não haja lacuna normativa e permitindo a continuidade das metas e estratégias educacionais até a aprovação de um novo plano.

Assim, busco em Vossas Excelências o apoio necessário para aprovar o presente **Projeto de Lei**, solicitando que seja apreciado e votado em regime de **urgência**, face a relevância da matéria.

Saquarema, 1º de dezembro de 2025.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

96

**PROJETO DE LEI N° /2025.**

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de que trata a Lei nº 1.427, de 14 de junho de 2015.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, de que trata a Lei nº 1.427 de 14 de junho de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 411

02 DEZ 2015

  
Funcionário